

1º EDITAL / 2026

PROGRAMA Ford <Enter> Curso de PROGRAMADOR FRONT-END

PARA A CONCESSÃO DE 160 (CENTO E SESSENTA) VAGAS NO “PROGRAMA Ford <Enter>” NO SENAI Cimatec - BA PARA O CURSO DE PROGRAMAÇÃO FRONT-END.

A Ford Motor Company Brasil Ltda. (“Ford Brasil”) e a Ford Philanthropy tornam pública a abertura de inscrições para o programa Ford <Enter>.

Trata-se de um programa gratuito de capacitação na área de tecnologia desenvolvido e idealizado pela Ford Brasil e pelo Ford Philanthropy, em parceria com a SENAI (“SENAI Cimatec”), Unidade Piatã localizada na Av. Orlando Gomes, 1845 - Piatã, Salvador, e Unidade Pelourinho localizada na Praça Ramos de Queirós (Praça da Sé), 1 - Pelourinho, Salvador, com o objetivo de abrir novos caminhos profissionais para pessoas em situação de vulnerabilidade social através de curso de programação front-end (“Curso”), sendo que o processo seletivo e a formação dos alunos no aspecto socioemocional será realizada pela Rede Cidadã, localizada na Av. Luís Viana Filho, 6775 – Paralela, Salvador.

1. CURSO PROGRAMAÇÃO FRONT-END

1.1 Front-end é o desenvolvimento da interface gráfica (parte visual) de um site ou aplicativo, o que inclui os elementos que possibilitam interação com o usuário.

2. BENEFÍCIOS:

2.1 Além do Curso de capacitação em programação front-end, os(as) alunos(as) receberão os benefícios abaixo indicados:

- Formação socioemocional pela Rede Cidadã;
- Ajuda de custo de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), sob gestão do SENAI CIMATEC, no período correspondente à formação técnica;
- Auxílio nos dias de formação socioemocional (vale transporte de R\$ 12,00 (doze reais) + lanche), sob responsabilidade da Rede Cidadã;
- Acompanhamento pedagógico – SENAI CIMATEC;
- Mentoria com profissionais da área de tecnologia – SENAI CIMATEC;
- Palestras com empresas parceiras – SENAI CIMATEC;
- Acompanhamento para inserção no mercado de trabalho – Rede Cidadã.

2.2 Em caso de ausência do(a) aluno(a) na aula, os valores referentes ao vale transporte e vale lanche serão descontados.

3. PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender, **cumulativamente**, aos seguintes critérios:

- **Idade:** Ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no momento da inscrição;
- **Escolaridade:** Ter o Ensino Médio completo ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio;
(É obrigatória a apresentação do histórico escolar do Ensino Médio ou declaração de frequência, conforme o caso);
- **Residência:** Ser morador(a) das cidades de Salvador, Lauro de Freitas ou Simões Filho, no estado da Bahia;
- **Renda:** Ter renda mensal individual de até 1,5 (um salário-mínimo e meio) e, simultaneamente, renda familiar total de até 4 (quatro) salários-mínimos;
- **Conhecimento prévio:** Não é necessário ter conhecimento prévio em programação. No entanto, os(as) candidatos(as) participarão de uma avaliação diagnóstica, de caráter eliminatório, aplicada pelo SENAI, composta por:
 - Atividade de raciocínio lógico e matemática.
- **Requisitos específicos:** Não estar matriculado (a) em nenhum curso oferecido em gratuidade e/ou com o benefício de Bolsas de Estudo concedido pelo SENAI/DR/BA.

4. INSCRIÇÕES:

4.1 Para todos os efeitos, a inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções e das demais informações que podem ser divulgadas na página <https://www.ford.com.br/sobre-a-ford/ford-enter>, das quais NÃO poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita através da página https://inscricoes.senaibahia.com.br/framehtml/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=305&ct=44&ps=970&ai=&turma=&utm_medium=SITESENAI&utm_source=SITESENAI&utm_campaign=SITESENAI#/es/informacoes

4.3 Inscrição no site estará disponível a partir das 08 (oito) horas do dia 19/01/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 28/01/2026.

4.4 No ato da inscrição será solicitado ao estudante envio para o SENAI CIMATEC da documentação comprobatória dos pré-requisitos estabelecidos no item 3.1 deste edital para fins de matrícula dos candidatos aprovados ao final do processo seletivo.

4.5 O(a) candidato(a) obrigatoriamente deverá apresentar seus dados e documentação comprobatória no ato da inscrição ao SENAI CIMATEC, sob pena de exclusão do processo seletivo.

4.6 Os dados coletados durante o processo seletivo serão regulados pela Política de Privacidade da Ford Brasil. Saiba mais, disponível na página: <https://www.ford.com.br/politica-de-privacidade/#>

4.7 Todas as informações e dados informados pelo(a) candidato(a) deverão ser verídicos sob pena de exclusão no Programa.

4.8 A inscrição é individual e intransferível e não garante a aceitação do(a) candidato(a), uma vez que haverá o processo de avaliação diagnóstica e etapa coletiva.

4.9 O número de vagas desta etapa do Programa é limitado a 160 (cento e sessenta), distribuídas da seguinte forma: 80 (oitenta) vagas para turmas com início no primeiro semestre e 80 (oitenta) vagas para turmas com início no segundo semestre.

4.7.1 Sendo no primeiro semestre duas turmas no SENAI CIMATEC, com 35 (trinta e cinco) vagas no turno matutino e 25 (vinte e cinco) vagas no turno vespertino, e uma turma no CIMATEC Digital com 20 (vinte) vagas no turno vespertino. E no segundo semestre, duas turmas no SENAI CIMATEC, sendo 35 (trinta e cinco) vagas no turno matutino e 25 (vinte e cinco) vagas no vespertino, e uma turma no CIMATEC Digital com 20 (vinte) vagas no turno matutino.

4.8 O(a) candidato(a) que informar, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência (física, auditiva, visual, múltipla, mental ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, deverá anexar laudo médico ou documento expedido por um profissional competente da área de saúde que comprove sua condição.

5. SELEÇÃO

5.1 Após inscrição no período indicado no item 4.3 do presente edital, o SENAI CIMATEC entrará em contato, exclusivamente por e-mail, para envio dos códigos de acesso à prova até o dia 29/01/2026.

5.1.1 Caso o(a) candidato(a) devidamente inscrito não receba ou encontre dificuldades no acesso ao seu código de acesso à prova, será disponibilizado um período de plantão para suporte, destinado exclusivamente à regularização dessas situações, nos dias 30/01/2026, 02/02/2026 e 03/02/2026.

5.2 A avaliação diagnóstica de matemática e raciocínio lógico, de caráter eliminatório, será aplicada pelo SENAI no dia 04/02/2026. Essa etapa tem como objetivo aferir conhecimentos básicos necessários para o aproveitamento do curso. A atividade poderá ocorrer presencialmente ou de forma virtual, conforme definição do SENAI, e sua realização será obrigatória para a continuidade no processo seletivo.

5.3 A Rede Cidadã entrará em contato exclusivamente por e-mail até 06/02/2026 para solicitar novo envio da documentação comprobatória dos pré-requisitos estabelecidos no item 3.1 deste edital. Caso haja algum erro no e-mail informado no ato da inscrição, NÃO ocorrerá contato telefônico para buscar opções de novo e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação dos contatos fornecidos.

5.4 Envio de dados e documentação: O(a) candidato(a) obrigatoriamente deverá apresentar seus dados e documentação comprobatória para a Rede Cidadã até data informada em e-mail, sob pena de exclusão do processo seletivo. A apuração da documentação será realizada pela Rede Cidadã.

Os documentos solicitados serão:

- a. Documento(s) que comprove(m) a renda individual e familiar mensal e/ou a situação de vulnerabilidade socioeconômica, como: contracheque, carteira de trabalho, comprovante de participação em programas sociais do governo – CAD Único e outros;
- b. Comprovante de residência atual;
- c. Comprovante de conclusão ou de matrícula no terceiro ano do Ensino Médio, ambos acompanhados do histórico escolar do Ensino Médio;
- d. Para os(as) candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio, o histórico escolar deverá ser do ano de conclusão de curso e, para os(as) candidatos(as) que ainda estão cursando o Ensino Médio, deverá ser o histórico escolar referente a série atualmente cursada.
- e. Laudo médico para aqueles que informarem algum tipo de deficiência, transtornos funcionais específicos ou esteja acometido(a) de doença grave.

5.5 A última etapa do processo seletivo consistirá em entrevista coletiva on-line, a ser realizada pela Rede Cidadã, nas datas de 12 a 13 de fevereiro/2026. A convocação dos(as) candidatos(as) para a entrevista coletiva, bem como as orientações relativas a horário e demais informações, será realizada exclusivamente por meio de comunicação via e-mail.

5.6 Os(as) candidatos(as) serão selecionados a partir dos seguintes critérios:

- i. No caso de turmas em que o número de candidatos(as) é superior ao número de vagas, as notas de português e matemática do histórico escolar serão consideradas como critério de classificação, respeitando o turno/periódico selecionado.
- ii. No caso de turmas em que o número de candidatos(as) é inferior ao número de vagas, o SENAI CIMATEC poderá oferecer a possibilidade aos candidatos(as) que tenham optado por realizar o Curso em outro turno/periódico e não tenham se

classificado, a possibilidade de se matricular na turma/periódo em que há vagas disponíveis, considerando sempre as notas de português e matemática do histórico escolar como critério de classificação.

5.7 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- não enviar a documentação comprobatória no prazo estipulado para ambas as instituições;
- apresentar documentação adulterada;
- não realizar a avaliação diagnóstica;
- apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo;
- não apresentar comprovante de endereço para os municípios contemplados no item 3.1 do edital;
- não atender aos pré-requisitos do Programa.

5.8 Os classificados serão avisados por e-mail ou via whatsapp pela Rede Cidadã no dia 20/02/2026.

6. MATRÍCULA

6.1 Para a realização da matrícula, faz-se necessário apresentar presencialmente ou eletronicamente o Documento de identificação original, podendo ser: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros.

6.2 Será INDEFERIDA a matrícula feita fora do prazo ou que descumprir, em todo ou em parte, qualquer um dos itens obrigatórios listados no item 3.1.

6.3 A matrícula dos primeiros classificados de cada período deverá ser realizada exclusivamente nos dias 23/02/2026 a 26/02/2026, e as vagas que não forem preenchidas por ausência de matrícula pelo(a) candidato(a) selecionado(a) poderão ser preenchidas pelos(as) candidatos(as) suplentes, obedecendo a ordem de classificação. O(a) candidato(a) que não comparecer no dia estipulado da matrícula será automaticamente desclassificado.

6.4 As turmas do Curso iniciarão a partir de 02/03/2026.

7. CERTIFICAÇÃO

Os(as) alunos(as) que concluírem o Curso recebem certificação da Rede Cidadã, referente a formação socioemocional e do SENAI CIMATEC, referente a formação técnica. Para tal, o(a) aluno(a) precisará ter rendimento maior ou igual a 70% (setenta por cento) em cada

uma das disciplinas e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina.

8. CANCELAMENTO DA VAGA AO CURSO E DEMAIS BENEFÍCIOS

8.1 O(a) candidato(a) PERDERÁ a vaga ao Curso, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Em caso de apresentação, por parte do(a) candidato(a), de informações, de documentação e/ou de declarações, total ou parcialmente, falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa;
- b) Em caso de o(a) candidato(a) apresentar comportamentos e/ou falas de tom desrespeitoso, preconceituoso, discriminatório (racista, machista, capacitista ou LGBT fóbico) e/ou violento;
- c) Em caso de o(a) candidato(a) não obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida por disciplina contidas no Curso e a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das disciplinas contidas no Curso.

8.2 Em qualquer um dos casos de perda da vaga do Curso previstos neste Edital, o(a) candidata(o) NÃO poderá alegar desconhecimento nem exigir reparação/indenização por quaisquer danos morais, materiais e/ou outros de qualquer espécie por ter a vaga do Curso cancelada.

8.3 Se a Ford Brasil, de acordo com os critérios estabelecidos única e exclusivamente pela organização, concluir que qualquer candidato(a) obteve qualquer vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados, o(a) referido candidato(a), será imediatamente desclassificado(a)s e as medidas disciplinares e legais cabíveis serão adotadas.

9. DIAS E HORÁRIOS DO CURSO

9.1 Serão oferecidas turmas nos seguintes dias e horários, com limite de vagas por turno:

- **Turmas matutinas:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h:
 - Início no primeiro semestre de 2026 – 35 (trinta e cinco) vagas;
 - Início no segundo semestre de 2026 – 55 (cinquenta e cinto) vagas.
- **Turma vespertina:** de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h:
 - Início no primeiro semestre de 2026 – 45 (quarenta e cinco) vagas;
 - Início no segundo semestre de 2026 – 25 (vinte e cinto) vagas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As dúvidas ou divergências não previstas neste Edital serão julgadas e decididas em comum acordo entre a Rede Cidadã, SENAI CIMATEC e Ford Brasil.

10.2 Nenhuma das disposições deste Edital gerará qualquer direito ou expectativa de direito líquido de ordem material e/ou intelectual a qualquer candidato(a).

Salvador/BA, 15 de janeiro de 2026.